

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO N° , DE 2011

(do Sr. Nazareno Fonteles)

Solicita a realização de reunião de audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para debater sobre o tema “***Separação dos Poderes: Legislativo X Judiciário***”, com a presença dos senhores Alfredo Canellas; Ives Gandra da Silva Martins, Cláudio Ari Mello, Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira e representantes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública para debate sobre o tema “***Separação dos Poderes: Legislativo X Judiciário***”, os senhores:

- Dr. Alfredo Canellas Guilherme da Silva - Mestre em Direito e professor de Direito Constitucional dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estácio de Sá, autor do livro ***Constituição Interpretada Pelo STF, Tribunais Superiores e Textos Legais*** (Editora Freitas Bastos);
- Dr. Ives Gandra da Silva Martins - Doutor em Direito pela Universidade Mackenzie, Especialista em Ciência das Finanças, professor de Direito Constitucional, Especialista em Direito Tributário, membro perpétuo da Academia Paulista de Letras Jurídicas e autor de diversos livros;
- Dr. Cláudio Ari Mello - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, professor da Faculdade de Direito do Campus de Uruguaiana da Pontifícia Universidade Católica do Rio

Grande do Sul, professor de Direito Constitucional da Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Doutor em Filosofia do Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, autor do livro *Kant e a Dignidade da Legislação* (Editora Livraria do Advogado).

- Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira – Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, Pós-Doutor pela Università degli studi di Roma Ter (Itália), professor associado da Universidade Federal de Minas Gerais, professor licenciado da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, coordenador do curso de bacharelado em Ciências do Estado da Faculdade de Direito da UFMG, autor do livro *Direito Constitucional* (Editora Mandamentos);
- Representante do Supremo Tribunal Federal (STF);
- Representante do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

JUSTIFICAÇÃO

Não é de hoje que observamos uma crescente ingerência do Poder Judiciário sobre matérias de competência legislativa exclusiva do Congresso Nacional, tais como a composição das Câmaras de Vereadores; Fidelidade Partidária; Verticalização das Eleições; Suplências nas Casas Legislativas; União Homoafetiva; Aborto de Anencéfalos; Cotas Universitárias etc. Esse fenômeno, também conhecido como “ativismo judicial” ganha cada vez maior relevância jurídica, política e social e tem sido objeto de preocupação de vários setores da sociedade, inclusive dos meios acadêmicos, pois, além de contribuir para apequenar o Poder Legislativo, põe mesmo em risco o Estado Democrático de Direito ao instaurar o que está ficando conhecido como “Supremacia Judicial” sobre os demais poderes da República.

Para evitar esta ingerência indevida de um poder sobre as atribuições exclusivas de outro, os Constituintes de 1988 tiveram a lucidez de prover nossa Constituição de vários dispositivos, tais como os artigos 1º, 2º, 49 e 60 entre outros. Para maior clareza destacamos o disposto no inciso XI, do art. 49 da Carta Magna que diz ser responsabilidade exclusiva do Congresso Nacional

“...zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”.

Considerando que o Regimento Interno desta Casa é omissivo em relação ao mandamento constitucional acima citado, apresentamos Questão de Ordem, Projeto de Resolução e a PEC 03/2011, para suprir esta lacuna. Como esta nobre Comissão irá analisar e deliberar sobre as três proposições, procuramos, por meio desta Audiência Pública, trazer a este Plenário especialistas no tema, propiciando a oportunidade para que nossos pares ouçam argumentos que os ajudarão a melhor formar sua opinião a respeito da temática.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos meus pares para aprovar o presente Requerimento.

Sala da Comissão, em 15 de março de 2011

Nazareno Fonteles
Deputado Federal (PT/PI)